DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE PARAÍSO

Conforme Lei Municipal nº 1.092, de 21 de maio de 2015

www.paraiso.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/paraiso

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE PARAÍSO	2
Errata	2
Editais	3
Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal	6
Relatório Resumido da Execução Orçamentária	6

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Paraíso, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Paraíso poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.paraiso.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/paraiso
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Paraíso
CNPJ 45.127.248/0001-56
Rua do Café, 649 – Centro
Telefone: (17) 3567-9510
Site: www.paraiso.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/paraiso

Câmara Municipal de Paraíso
CNPJ 51.840.619/0001-45
Rua Prof. Sud Menucci, 505 - Centro
Telefone: (17) 3567-1173
Site: www.camaraparaiso.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Paraíso garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.paraiso.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/paraiso

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE PARAÍSO

Conforme Lei Municipal nº 1.092, de 21 de maio de 2015

www.paraiso.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/paraiso

PODER EXECUTIVO DE PARAÍSO

Errata

ERRATA

Tendo em vista erro material na publicação do Decreto Municipal nº 002/21, de 04 de janeiro de 2021, onde por equívoco na edição do mesmo, pelo Instituto de Previdência PREVPARAISO, fora informado apenas o período do mês de janeiro de 2021, quando deveria ter sido informado o período do mês de fevereiro de 2021, tendo tempo hábil para finalizar a reavaliação atuarial que definiria nova alíquota a partir de março de 2021.

Tendo em vista a necessidade da correção do quanto verificado e objetivando dar prosseguimento aos períodos de vigência da prorrogação informados de maneira equivocada, mister a informação correta em relação ao período correto.

Assim, o art. 1º do Decreto Municipal nº 002/21 de 04/01/21, sofrerá alteração somente no seguinte período de vigência, mantendo, no mais o restante do texto original, promulgado pelo Executivo Municipal.

-Onde se lê:

"Art. 1º. Fica prorrogado até 31 de janeiro de 2021 os índices aplicados no exercício de 2020, em relação a contribuição patronal e custeio suplementar."

-Leia-se:

"Art. 1º. Fica prorrogado até 28 de fevereiro de 2021 os índices aplicados no exercício de 2020, em relação a contribuição patronal e custeio suplementar."

Segue a publicação do referido Decreto com a devida correção.

Prefeitura Municipal de Paraíso, em 30 de março de 2.021.

WALDOMIRO ANTONIO SGOBI

Prefeito Municipal

Registrada e publicada nesta Secretaria na data supra.

DECRETO N.º 002/21 DE 04 DE JANEIRO DE 2.021
(Republicado por conter incorreções)

"Fixa alíquota de contribuição dos Poderes Executivo e Legislativo para o PREVPARAÍSO – Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Paraíso e dá outras providências."

WALDOMIRO ANTONIO SGOBI, Prefeito Municipal de Paraíso, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais; e

CONSIDERANDO a necessidade de buscar o equilíbrio financeiro e atuarial do RPPS de Paraíso;

CONSIDERANDO que o cálculo atuarial realizado e que o plano de custeio proposto elevou substancialmente a alíquota de contribuição patronal;

CONSIDERANDO a necessidade de elaboração de novo cálculo atuarial para projeção da nova realidade do RPPS, levando-se em conta que os benefícios temporários deixaram de ser pagos pelo PREVPARAÍSO,

DECRETA:

Art. 1º. Fica prorrogado até 28 de fevereiro de 2021 os índices aplicados no exercício de 2020, em relação a contribuição patronal e custeio suplementar.

Art. 2º. As despesas decorrentes desse Decreto correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Paraíso, 04 de janeiro de 2.021.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

WALDOMIRO ANTONIO SGOBI

Prefeito Municipal

Editais

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAISO
Estado de São Paulo

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO 011/2021

REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DE INTERESSE ESPECÍFICO – REURB-E
NUCLEO INFORMAL: ESTANCIA SÃO DOMINGOS
MATRICULA Nº 13.180 DO CRI DE MONTE AZUL PAULISTA

O **MUNICIPIO DE PARAÍSO,** através do seu Conselho Municipal de Regularização Fundiária nomeado pela Portaria nº 10.147/21 de 08/03/21, vem através desse **NOTIFICAR** todos os moradores, posseiros internos, lindeiros e confrontantes externos e a quem interessar, que a localidade denominada de **ESTANCIA SÃO DOMINGOS,** encontra-se em processo de REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA, em formato de **REURB-E,** conforme art. 23 da Lei Federal nº 13.465/2017 e Decreto nº 9.310/2018, no qual foi realizado o levantamento planialtimétrico e cadastral, com georreferenciamento, subscrito por profissional competente, acompanhado de Anotação de Responsabilidade Técnica (ART), afim de emissão das matrículas individualizadas de cada lote referido Loteamento, bem como, legalização das benfeitorias existentes, necessárias para fins de Regularização Fundiária objeto da Matrícula nº 13.180 registrada no Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Monte Azul Paulista/SP.

Art. 1º. Descrição sucinta da área: O assentamento **ESTANCIA SÃO DOMINGOS** com a área de 710.492,00 m², conforme matrícula n° 13.180 do Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Monte Azul Paulista/SP, sendo a totalidade de área dos lotes a regularizar é de 62.931,88 m², tendo essa área uma concentração de 37 lotes com aproximadamente 35 famílias e com uma população aproximada de 120 pessoas, situado no Loteamento Estancia São Domingos, Município de Paraíso/SP, tendo como principal acesso a Rodovia Vicinal PRS-030.

Art. 2º. Dos equipamentos urbanos comunitários presentes na referida área: A área de intervenção possui os seguintes equipamentos comunitários presentes e constituídos: Energia Elétrica atendida pela CPFL, captação, armazenamento e distribuição de água potável, por meio de captação de água subterrânea, coleta e tratamento individualizado do esgoto lote a lote por meio de fossas sépticas.

Art. 3º. Os confinantes internos e externos são notificados por este edital, sendo que a ausência de manifestação dos mesmos será tido como aceite conforme artigo 13, § 1º do Decreto nº 9.310/2018 e artigo 20, § 1º da Lei Federal nº 13.465/2017.

Art. 4º. As impugnações cabíveis, contrárias ou adversas ao objeto deste ato, deverão ser apresentadas no prazo de (30) trinta dias, a contar da data da última publicação do presente edital, em jornal da região, ou por meio eletrônico no DOM (Diário Oficial Municipal) sendo que as impugnações poderão ser protocoladas no Paço Municipal de Paraíso, endereçada ao Prefeito Municipal e ao Conselho

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAISO
Estado de São Paulo

Municipal de Regularização Fundiária, com as devidas justificativas plausíveis que serão analisadas pelos setores responsáveis, bem como, pelo Conselho Municipal de Regularização Fundiária, ficando a critério do Conselho Municipal, acatar ou não as devidas impugnações de acordo com as suas razões conforme artigo 20 da Lei nº 13.465/2017.

Art. 5º. Não havendo manifestação em contrário no período de 30 (trinta) dias, considerar-se-á como aceite os elementos dos anexos e teor desse edital, inclusive pelos lindeiros internos e confrontantes externos ao loteamento, conforme prevê a Lei Federal nº 13.465/2017 no artigo 20, § 1º, e transcorrido o prazo legal para manifestações, será efetivado o ato, na forma do artigo 31, §§ 5º e 6º da Lei nº 13.465/2017.

Art. 6º. O presente Edital entra em vigor na data de sua publicação.

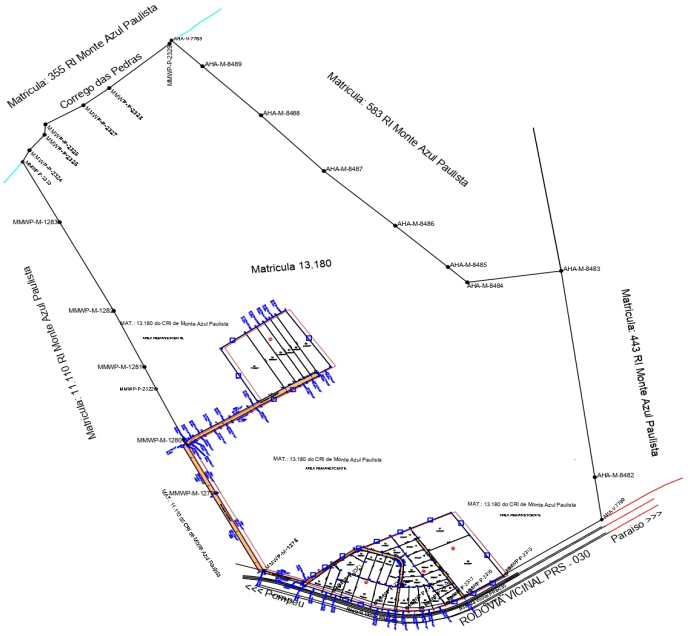
Paço Municipal "Prefeito José Sgobi" em 30 de março de 2.021.

LAÉRCIO JOSÉ BARATO
Presidente do Conselho Municipal
De Regularização Fundiária

Registrado e publicado em data supra.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAISO
Estado de São Paulo

LOCALIZAÇÃO DO NÚCLEO "ESTANCIA SÃO DOMINGOS"



Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal

Relatório Resumido da Execução Orçamentária

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÍSO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

1 of 2 PERIODO: Janeiro a Fevereiro 2021/BIMESTRE Janeiro - Fevereiro

LRF, Art. 48 – Anexo 14

R$ 1

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o Bimestre
RECEITAS	
Previsão Inicial	32.086.000,00
Previsão Atualizada	32.189.475,00
Receitas Realizadas	5.953.782,81
Déficit Orçamentário	0,00

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESAS	Até o Bimestre
DESPESAS	
Dotação Inicial	32.086.000,00
Créditos Adicionais	846.577,67
Dotação Atualizada	32.932.577,67
Despesas Empenhadas	4.896.685,03
Despesas Liquidadas	4.516.681,76
Despesas Pagas	3.161.856,97
Superávit Orçamentário	1.437.101,05

DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas	4.896.685,03
Despesas Liquidadas	4.516.681,76

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida	28.728.713,85
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	28.728.713,85
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	28.728.713,85

RECEITAS/DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Até o Bimestre
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	542.362,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	520.362,30
Despesas Previdenciárias Liquidadas	520.362,30
Resultado Previdenciário	21.999,70
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

RESULTADO NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Nominal - Acima da Linha	348.330,00	-1.795.135,03	-515,35
Resultado Primário - Acima da Linha	307.330,00	1.425.636,89	463,88

MOVIMENTAÇÃO DOS RESTOS A PAGAR	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	233.266,70	0,00	227.363,63	5.903,07
Poder Executivo	233.266,70	0,00	227.363,63	5.903,07
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	664.885,12	0,00	199.937,32	464.947,80
Poder Executivo	664.885,12	0,00	199.937,32	464.947,80
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	898.151,82	0,00	427.300,95	470.850,87

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÍSO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

2 of 2 PERIODO: Janeiro a Fevereiro 2021/BIMESTRE Janeiro - Fevereiro

LRF, Art. 48 – Anexo 14 R$ 1

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE	Valor Apurado até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	924.343,03	25,00	19,88
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	596.814,16	70,00	68,63
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00	50,00	0,00
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital	0,00	15,00	0,00

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado até o Bimestre	Saldo Não Realizado
Receita de Operação de Crédito	0,00	0,00
Despesa de Capital Líquida	174.949,37	871.025,63

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor apurado até o Bimestre	Saldo a Realizar
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	0,00	10.000,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	0,00

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado até o Bimestre	Limite Constitucional Anual	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	1.076.012,91	15,00	23,14

DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor Apurado no Exercício Corrente
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	0,00

Waldomiro Antonio Sgobi
Prefeito Municipal